

NASCIMENTO NOGUEIRA 21/12/1938 11/07/2008
28 010063531368 RAIMUNDO IVO DE SOUSA FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA 09/04/1929 06/06/2008
28 026104861350 ROBERTO CARLOS DA COSTA MARIA DAS GRACAS DA COSTA 22/11/1972 28/07/2008
28 009664911325 SANDRO RICARDO DOS REIS MONTE LUCINDA DOS REIS MONTE 26/09/1965 14/07/2008
28 009628841333 VALDOMIRO RAMOS TAVARES VERONICA RAMOS TAVARES 24/04/1950 01/06/2008
Mês/Ano referência: 09/2008
Nome do Falecido Nome Mãe Nascimento Óbito
28 009761481392 ABELARDO DE SOUZA SERRA CARMELINA DE SOUZA SERRA 09/10/1931 10/06/2008
28 031802441333 ADRIANA TRINDADE LOURINHO ANA LUCIA TRINDADE LOURINHO 13/07/1974 03/07/2008
28 010146691350 AGENOR DA SILVA SOUZA IOLANDA DA SILVA LIMA 13/04/1948 02/06/2008
28 009948101341 ANDRE DA CONCEICAO AZEVEDO CLAUDOMIRA DA CONCEICAO AZEVEDO 21/04/1957 09/07/2008
28 009828641384 ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA APOLINARIA BATISTA DE OLIVEIRA 13/06/1920 09/05/2001
28 009781411325 ANTONIO LEONARDO OLIVEIRA MOTA PETRONILA OLIVEIRA MOTA 21/02/1942 17/07/2008
28 044710531341 ANTONIO MORAES CHAVES DA COSTA MARIA DE FATIMA CHAVES DA COSTA 02/09/1979 19/07/2008
28 009950611333 ARMANDO DE JESUS VIEIRA DA SILVA RAIMUNDA VIEIRA 25/12/1941 21/05/2001
28 056111471392 BRENO RAFAEL BATISTA RODRIGUES MARTA MARIA SOUZA BATISTA 19/01/1991 26/07/2008
28 009764201384 CLELIONOR LEITE DE OLIVEIRA JACIRA BRAGA LEITE 25/10/1951 24/07/2008
28 009926411309 DIRCINHA BOTELHO CERDEIRA ELISIA KEMPER BOTELHO 11/11/1937 16/07/2008
28 009679011341 DOMINGOS CARDOSO DOS ANJOS JULIA CARDOSO DOS ANJOS 15/06/1924 02/06/2008
28 009741121376 DOMINGOS FERREIRA ALVES EDELTRUDES BEATRIZ ALVES 28/02/1928 26/07/2008
28 009926671341 DORALICE DOS SANTOS PAIVA ALICE SALGADO DOS SANTOS 06/01/1950 28/07/2008
28 009957851350 EDITE GRACY DE OLIVEIRA CARDOSO ANA MARIA OLIVEIRA 16/09/1929 03/05/2001
28 010149501333 ELVINA PERES FERREIRA LEOVEGILDA ROSA PERES 08/06/1925 11/07/2008
28 023209931333 FRANCIMAR CARLOS SILVA FERREIRA MARIA IRENE SILVA FERREIRA 24/02/1970 17/07/2008
28 009962741333 FRANCISCA ZENEIDE DE SOUZA DIAS SEBASTIANA ARRAYS DE SOUZA 27/09/1951 10/05/2001
28 009821711368 GERALDO TORRES FURTADO MARGARIDA TORRES FURTADO 15/09/1928 01/07/2008
28 056106871341 JESSE PAMPLONA PANTOJA BERCINETE PAMPLONA PANTOJA 20/03/1989 14/06/2008
28 009969021309 JOAO DA COSTA MONTEIRO ANNA MARIA DA COSTA 23/06/1935 15/07/2008
28 009633451368 JOAO IVALDO ANDRADE DAS NEVES EVILASIA ANDRADE DAS NEVES 23/04/1939 02/06/2008
28 009695001317 JOSE RIBAMAR PORTAL RAIMUNDA PORTAL 28/11/1928 05/06/2008
28 009974411350 JUDITH DA SILVA PIEDADE CARMEN DA SILVA PIEDADE 06/05/1932 17/05/2001
28 036946241392 LUCIVALDO MARIO DE CASTRO MARIA JOSE BARATA DE CASTRO 18/02/1958 28/06/2008
28 009700391309 MANOEL DE OLIVEIRA PANTOJA ADELIA QUARESMA PANTOJA 17/04/1927 01/05/2001
28 023747821309 MARIA DA CONCEICAO MACIEL DE SOUZA PAULA MACIEL DE SOUZA 06/01/1955 12/06/2008
28 057281051309 MARIA DE NAZARE VIANA DE ALMEIDA MARIA VIANA DE ALMEIDA 03/09/1939 14/07/2008
28 009604651309 MARIA JOSE DA SILVA PUGA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA 03/10/1930 02/06/2008
28 041953631309 MAURICIO GUIMARAES CABRAL ODINEIA GUIMARAES CABRAL 19/12/1982 01/07/2008
28 009716591392 MILIBEU ARAUJO COELHO TOMAZIA RODRIGUES PEREIRA 12/01/1925 21/05/2001
28 009943681341 NEIDE FERNANDES LEITE ALBA AUGUSTA FERNANDES 28/02/1940 25/05/2001
28 009720591368 OTACILIO CORREA FILOMENA CORREA 03/08/1943 27/06/2008
28 010129341309 OTAVIANO NEVES DA LUZ LOURENCA SANTAREM DAS NEVES 08/04/1930 03/05/2001

28 030073791309 PEDRO SOARES TAVARES MARIA TEREZINHA SOARES TAVARES 29/06/1975 28/07/2008
28 009615631368 RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS VITORIA MODESTO DE LIMA 07/11/1924 18/07/2008
28 023189511376 ROBERTO VALINO COSTA MARIA HELENA VALINO COSTA 27/07/1972 15/05/2008
28 044938321325 SAMUEL BRAGANCA DOS SANTOS MARIA MADALENA BRAGANCA GOMES 23/12/1982 12/07/2008
Mês/Ano referência: 10/2008
Nome do Falecido Nome Mãe Nascimento Óbito
28 009827141350 ANA GLORIA BORGES LEITAO FRANCISCA RIBEIRO BORGES 18/02/1953 25/09/2008
28 009922611309 ANTONINO CAVALCANTE DA CONCEICAO PAULA CAVALCANTE DA CONCEICAO 10/05/1931 17/09/2008
28 054024891376 ARGEMIRO DA SILVA MELO FRANCISCA DA SILVA MELO 08/07/1940 28/08/2008
28 009924931309 CELINA PEREIRA DA SILVA RAIMUNDA MAGALHAES PEREIRA 11/01/1935 02/08/2008
28 009834291309 CONSUELO ESPINDOLA FERREIRA EUSTAQUILINA SARAIVA ESPINDOLA 11/01/1936 14/08/2008
28 041944531341 DAVIDSON RABELO DA SILVA MARIA DAS NEVES RABELO DA SILVA 04/11/1977 17/09/2008
28 010111211325 ELADIO SANDOVAL BARBOSA DA CUNHA MARIA MADALENA VIEIRA DA CUNHA 29/05/1945 25/08/2008
28 052550511368 ESTEFANIA LIMA FERREIRA BARBOSA BRASILIANA LIMA FERREIRA 29/06/1914 31/08/2008
28 009588891325 IERECE CONCEICAO RAMOS DE SOUZA CARMITA RODRIGUES RAMOS 06/12/1931 15/08/2008
28 009968331341 JOANA ILMA GOMES GARCIA MARIA RUTH GOMES GARCIA 02/10/1957 11/09/2008
28 009850471333 JOSE MARIA CONDE CORREA JOAQUINA CONDE CORREA 06/09/1928 09/09/2008
28 009597681392 LUIZ GONZAGA PANTOJA JOANA DA COSTA PANTOJA 07/06/1925 19/08/2008
28 009863111376 MARIA ELIZABETE TEIXEIRA ESTER ALVES DE OLIVEIRA 24/07/1951 19/09/2008
28 010058821368 OTAVIO DIAS DA SILVA ANTONIA CARDOSO DIAS 19/05/1933 08/08/2008
28 009912081384 RAIMUNDO LIMA DA SILVA MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA 03/03/1963 06/09/2008
28 009624631350 SANTANA DOS SANTOS SILVA AMBROSINA FERNANDES 14/09/1925 10/09/2008
28 010142091368 SUED DO SOCORRO RAMOS ALMEIDA ANTONIA DA SILVA RAMOS ALMEIDA 18/07/1965 10/09/2008
28 009883831350 VITAL VIEIRA BARBOSA ARCANGELA BARBOSA DOS SANTOS 24/04/1934 15/06/2008
Visto: Em: 17/11/2008
Elisabete Lima Mendes
Juíza Eleitoral
PORTARIA N.º 10.045 SGP

PORTARIA N.º 10.045 SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição delegada por meio do inciso IX do art. 3º da PORTARIA N.º 9642/08, publicada no DOU em 13/06/2008, R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER progressão, conforme quadro demonstrativo abaixo, com fulcro no art. 9º da Lei 11.416/2006, c/c parágrafo único do artigo 28 da Resolução n.º 22.582/2007, e § 3º do art. 10 da Resolução TSE n.º 21.251/02:

Nome	Cargo	Classe / Padrão		Efeitos Financeiros a partir de
		De	Para	
Francilene do Socorro do Nascimento e Nascimento	A n a l i s t a Judiciário, Área Judiciária	B-6	B-7	11/10/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de novembro de 2008.
MICHELE LUIZ DE MELO E SILVA
INTIMAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 626/08
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 294
IMPETRANTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA DO POVO DE ANANINDEUA
ADVOGADO: SEBASTIÃO PIANI GODINI
AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 72ª ZONA ELEITORAL - ANANINDEUA
Fica a impetrante, INTIMADA da decisão do Exmo. Sr. Desembargadora Ricardo Ferreira Nunes, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:
"RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Mandado de Segurança ajuizado pela impetrante acima mencionada em face da denegação liminar pela juíza a quo de seu pedido de suspensão da divulgação de pesquisa do IBOPE, para o 1º turno do Pleito, aduzindo que esta apresenta suposta incoerência com a Res. TSE nº 22.623/08 , que disciplina a matéria.
Distribuídos os autos a minha relatoria, a medida liminar pleiteada (fls.33/34) foi indeferida ante o não preenchimento de seus requisitos legais, sendo determinada a notificação da autoridade tida como coatora para que prestasse as informações que entendesse pertinentes.
Apesar de devidamente notificado, o juízo a quo quedou-se inerte, conforme certificado às fls. 38 dos autos.
Parecer ministerial às fls.40, opinando o Eminentíssimo Procurador Regional Eleitoral pela superveniente perda do interesse de agir e consequente extinção do presente mandamus sem resolução do mérito.
É o breve relatório. Decido:
Com efeito, após detida análise dos autos, verifica-se não estarem presentes os requisitos necessários ao processamento da presente ação.
De acordo com o Código de Processo Civil, uma das condições de toda e qualquer demanda é o interesse processual, de modo que para que esteja configurado o referido pressuposto faz-se necessário que a ação intentada seja capaz de trazer algum benefício à parte que a ajuíza, algum proveito efetivo ao demandante.
No caso em comento, verifica-se que o presente mandado de segurança não é capaz de trazer qualquer ganho à Impetrante, tendo em vista que, ultimado o pleito, carece de interesse o presente remédio, pois nenhuma utilidade exsurge na discussão acerca da possibilidade ou não de divulgação de pesquisa eleitoral regularmente registrada e amplamente divulgada, inexistindo, neste feito, discussão sobre aplicação de multa.
Por estas razões, com fundamento no inciso VI do artigo 267 c/c art. 557, caput, do Código de Processo Civil, JULGO PREJUDICADA A PRESENTE AÇÃO E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM FACE DA EVIDENTE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DECORRENTE DA PERDA DO OBJETO.
Belém, 14 de novembro de 2008.
Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Relator e.e. "
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 627/08
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 321
IMPETRANTE: M MESCHEDE E COMPANHIA LTDA (BAR MASCOTE)
ADVOGADO: CRISTIANO BATISTA MOTTA
AUTORIDADE(S) COATORA(S): JUÍZOS DA 20ª E 83ª ZONA(S) ELEITORAIS - SANTARÉM
Fica o(a) impetrante, INTIMADO(A) da decisão do Exmo. Sr. Desembargadora Ricardo Ferreira Nunes, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:
"RELATÓRIO
Tratam os presentes autos de Mandado de Segurança ajuizado pelo impetrante acima mencionado visando suspender os excessos da portaria 002/2008, que proibiu a comercialização e o consumo, ainda que gratuitamente, de bebidas alcóolicas em bares, restaurantes ou quaisquer locais públicos no dia do pleito, para submeter-se ao cumprimento da portaria 556/2008 do delegado geral da polícia do Pará, em que permite a comercialização de bebidas alcóolicas a partir das 17:00 (dezessete) horas do dia 05/10/2008, data do pleito.
Distribuídos os autos a minha relatoria, foi deferida a liminar (fls.27), considerando desproporcional a restrição estabelecida pela portaria conjunta 20ª/83ª ZE 's, submetendo o impetrante ao disposto na PORTARIA Nº 556/2008 - DGPC, permitindo-lhe a comercialização e fornecimento de bebida alcóolica após as 17:00 (dezessete) horas do dia do pleito.
Em cumprimento a notificação, as autoridades tidas como coadoras apresentaram as informações que acharam pertinentes (fls.32/33), entendendo necessária a aludida medida em face da possível potencialização da violência devido o uso de bebida alcóolica combinado à animosidade natural decorrente da apuração dos votos, o que poderia vir a gerar sérias consequências à segurança pública e ao efetivo trabalho da Justiça Eleitoral naqueles municípios.
Parecer ministerial às fls.37, opinando pela perda do objeto do presente mandamus.
A seguir vieram os autos conclusos.
É o breve relatório. Decido:
Compulsando os autos observo, sem maior esforço, que o presente feito padece da perda superveniente do objeto.
Com efeito, recebido o processo e deferida a liminar pleiteada, o impetrante obteve o provimento almejado, submetendo-se ao disposto na Portaria 556/2008 - DGPC, fato que, combinado com o encerramento da restrição, evidencia a impossibilidade do mandamus em lhe proporcionar qualquer outro ganho.
ISTO POSTO, JULGO O PRESENTE PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC EM FACE DA EVIDENTE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DECORRENTE DA PERDA DO OBJETO. P.R.I.
Arquive-se.
Belém, 13 de novembro de 2008.
Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Relator e.e."